



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 8/2021/ProGrad

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)

ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos discentes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G), regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos e Sorocaba que foram abertas **70 vagas** para o Processo de **Transferências Intercursos (interna) específico para Estudantes Ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G)** para ingresso, no novo curso, no **primeiro período letivo de 2021**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Campus Araras	nº vagas
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado (integral)	4
Biotec-Ar	Biotecnologia - Bacharelado (integral)	3
EAg-Ar	Engenharia Agrônômica - Bacharelado (integral)	4
Sigla	Campus São Carlos	nº vagas
CB	Ciências Biológicas - Bacharelado (integral)	1
CSo	Ciências Sociais - Bacharelado (integral)	2
EEspL	Educação Especial - Licenciatura (integral)	2
Enf	Enfermagem - Bacharelado (integral)	3
EC	Engenharia de Computação - Bacharelado (integral)	2
EMa	Engenharia de Materiais - Bacharelado (integral)	2
EP	Engenharia de Produção - Bacharelado (integral)	3
EFi	Engenharia Física - Bacharelado (integral)	2
EMec	Engenharia Mecânica - Bacharelado (integral)	2
EQ	Engenharia Química - Bacharelado (integral)	3
Es	Estatística – Bacharelado (integral)	2
F	Física - Bacharelado ou Licenciatura (integral)	4
Fisio	Fisioterapia - Bacharelado (integral)	4
GAAm	Gestão e Análise Ambiental - Bacharelado (integral)	4
M	Matemática - Bacharelado ou Licenciatura (integral)	4
PedL	Pedagogia - Licenciatura (matutino)	2
Q	Química - Bacharelado (integral)	4
Sigla	Campus Sorocaba	nº vagas
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura (integral)	2

CC-So	Ciência da Computação - Bacharelado (integral)	1
CEc-So	Ciências Econômicas - Bacharelado (integral)	4
EP-So	Engenharia de Produção - Bacharelado (integral)	2
EFL-So	Engenharia Florestal - Bacharelado (integral)	4

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento](#) Geral dos Cursos de Graduação, que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições em disciplinas e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos em disciplinas do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

1.1.2. Este edital específico está consoante com as regras do PEC-G, regidas pelo Decreto nº 7.948/2013, no que tange à transferência interna, possibilitada apenas uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES, dentre os cursos diurnos e vespertinos ofertados pela instituição. Cabe acrescentar que estudantes que contam com bolsas de estudo de seu país necessitam da anuência da instituição concedente.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercurso presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto no item 2.2:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental. Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal.
III - Engenharias	Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação. Carreira 3: Física e Engenharia Física
IV - Ciências da Saúde	Carreira Única: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.
V - Ciências Agrárias	Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônoma, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
VI - Ciências Sociais Aplicadas	Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação. Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas. Carreira 3: Turismo.
VII - Ciências Humanas	Carreira 1: Psicologia. Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em LIBRAS e Educação Especial. Carreira 3: Música Carreira 4: Imagem e Som

2.2. Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no item 2.1.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia Agrônoma	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências

		Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudantes com vínculo ativo em seu curso de opção, ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G), que não estejam com suas matrículas trancadas no período e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular.

3.1.1. É vedada a participação, neste processo de transferência intercursos presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Processo Seletivo do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, Vestibular Indígena etc.

3.1.2. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.3. Somente podem solicitar transferência interna os estudantes que estão integralizando, no atual período letivo, o primeiro ano de estudos.

3.1.4. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), e o candidato não tiver feito sua opção de currículo, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as ênfases existentes no curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o **CRONOGRAMA** apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

4.1.1. O candidato deverá anexar, à solicitação, uma cópia do documento de identificação no formato PDF.

4.1.2. Após envio da solicitação, o candidato receberá um email automático de confirmação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **22/03/2021** será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pelo número de créditos;
- soma-se todos os produtos obtidos;
- dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos cursados, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercursos presenciais será publicado na página da [ProGrad](#), no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada, ou ainda pela média ponderada em caso de empate.

6.2. O discente que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico - DiGRA, utilizando-se do formulário eletrônico que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. Os procedimentos serão online e disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva e convocação para matrícula.

7.1.2. Após registro da solicitação de matrícula, o estudante receberá um email automático de confirmação.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso junto à DiGRA na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será semelhante aos itens 7.1.1. e 7.1.2.

8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercursos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

8.3. O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna. Os(As) estudante ingressantes por transferência externa não terão direito a transferência interna.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação-ProGrad.

9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 15 de março de 2021.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal de São Carlos

ANEXOS DO EDITAL

CRONOGRAMA

Solicitação dos interessados, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado na página do processo	16 a 19/03/2021
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas	29/03/2021
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado também na página do processo	30 e 31/03/2021
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula - 1ª chamada	2/04/2021
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 1ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	6 e 7/04/2021
Publicação da convocação para matrícula - 2ª chamada	9/04/2021
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 2ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	13 e 14/04/2021

As publicações serão realizadas na página da [ProGrad](#) a partir das 18h (horário de Brasília) da data prevista no cronograma. Não serão divulgadas informações e/ou resultados por telefone.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354495** e o código CRC **5CA41EDB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004021/2021-75

SEI nº 0354495

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019